



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- Ensino
 Pesquisa
 Extensão
 Desenvolvimento Institucional
 Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: Universidade Federal do Ceará - UFC			1.2 CNPJ: 32376294304	
1.3 Endereço: Av. da Universidade, 2853 Bairro Benfica				
1.4 Cidade: Fortaleza		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 60.021-970	1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 85	1.9 Telefone: 3366-9734	1.10 Fax: 3366-9734	1.11 E-mail: www.ufc.br	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora):			1.13 Gestão (número):	
1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:	
1.18 Nome do Responsável: Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque				1.19 CPF: xxx.xxx.xxx-xx
1.20 RG/Órgão Expedidor:	1.21 Cargo: Reitor	1.22 Função: Reitor	1.23 SIAPE:	
1.24 Endereço:				1.25 CEP: xx.xxx-xxx

1.26 Nome do Coordenadora do Projeto: Alba Maria Pinho de Carvalho			1.27 CPF: 043.934.223-68	
1.28 Unidade/Departamento: Departamento de Ciências Sociais - UFC			1.29 SIAPE: 293998	
1.30 E-mail: albacarvalho@gmail.com		1.31 Telefone Fixo: 85- 999944876	1.32 Telefone Celular: 85- 999944876	

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Carlos Américo Leite Moreira			1.34 CPF: 323.762.943-04	
1.35 Unidade/Departamento: Departamento de Teoria Econômica - UFC			1.36 SIAPE: 1165825	
1.37 E-mail: americo@ufc.br		1.38 Telefone Fixo: (85) 30555401	1.39 Telefone Celular: (85) 988135401	

1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Alcides Fernando Gussi			1.41 CPF: 0572838588-18	
1.42 Unidade/Departamento: Centro de Ciências Agrárias			1.43 SIAPE: 1665022	
1.44 E-mail: alcidesfernandogussi@gmail.com		1.45 Telefone Fixo: (85) 989202677	1.46 Telefone Celular: ((85) 989202677	

2. OUTROS PARTICIPES

2.1 Tipo: () Público (x) Privado			
2.2 Nome/Razão Social: Instituto Dom José de Educação e Cultura		2.3 CNPJ/CPF: 05.107.668/0001-56	2.4 Esfera Administrativa: Entidade sem fins lucrativos
2.5 Endereço: Avenida Heráclito Graça,, Nº 3400 Bairro Centro			2.6 CEP: 60.700 - 000
2.7 Cidade: Fortaleza	2.8 UF: CE	2.9 Telefone: 85 40120700	2.10 Fax: 85 40120700
2.11 Nome do Representante Legal: Luciene Santos Lima			2.12 CPF: 486.853.303-78
2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 2183925-91 SSPDS		2.14 Cargo: Presidente	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
Viabilização da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Turmas do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas - MAPP da Universidade Federal do Ceará – UFC, com início das atividades em 2022.2. MAPP/IDJ-AQUIRAZ 2022.2	1.2.1 Início: MÊS 01	1.2.2 Término: MES 24

1.3 Identificação do Objeto:

O objetivo do presente projeto é a viabilização da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Turmas do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas - MAPP da Universidade Federal do Ceará – UFC, com início das atividades em 2022.2. **MAPP/IDJ-AQUIRAZ 2022.2**

1.4 Objetivo:

O objetivo do presente projeto é viabilizar a formação das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Turmas do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas - MAPP da Universidade Federal do Ceará – UFC, em parceria com o **Instituto Dom José de Educação e Cultura - IDJ**, para sevidores e colaboradores da **Secretaria de Educação de Aquiraz**, com início das atividades em 2022.2. **TURMA MAPP/IDJ-AQUIRAZ 2022.2.**

Trata-se de formar profissionais, dotando-os de instrumental teórico-metodológico que os capacite à avaliação de políticas públicas, como via de promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural, na perspectiva democrática, sobretudo na região Nordeste, alargando o campo de conhecimento analítico-técnico em avaliação de políticas públicas.

Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas serão ofertadas até o total de 70 (setenta) vagas, distribuídas na formação de 02 (Duas) Turmas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no processo seletivo segundo a ordem de classificação. Deste total de 70 (setenta) vagas, 60 (sessenta) serão destinadas para candidatos servidores e colaboradores da Secretaria de Educação de Aquiraz **por intermédio do Instituto Dom José de Educação e Cultura - IDJ/AQUIRAZ (Intermediador e Responsável Financeiro da Turma)** e até 10 (dez) vagas serão de livre concorrência. Selecionadas como beneficiários da contratante.

A presente proposta prevê o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa pelos discentes, no âmbito do MAPP-UFC, propiciando-lhes a capacitação em avaliação de políticas públicas, sob a orientação de docentes qualificados, com aprimoramento da sua atuação profissional.

A parceria

Instituto Dom José de Educação e Cultura - IDJ de Aquiraz e MAPP-UFC propiciará, no bojo da capacitação do/as mestrando/as, um avanço efetivo na perspectiva de avaliação de políticas públicas, contribuindo para um aperfeiçoamento do trabalho profissional, alicerçado no conhecimento teórico-metodológico e na pesquisa.

Para a viabilização dessa referida Turma do MAPP-UFC, os recursos financeiros, decorrentes da presente parceira institucional, serão direcionados à cobertura dos custos, relativos às atividades docentes, serviços técnico-administrativos, bem como aquisição de material permanente.

A UFC, por sua vez, disponibilizará infraestrutura (salas de aula, auditórios, bibliotecas), recursos humanos (coordenação e pessoal da área administrativa) e gerenciamento administrativo para a viabilização da Turma supracitada.

1.5 Justificativa do Projeto:

O Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas - MAPP da Universidade Federal do Ceará – UFC foi criado em 11/09/2000, com a aprovação CEPE/UFC e CONSUNI de 14/09/2000. Este resultou do acordo estabelecido, à época, entre a assessoria da Presidência da República, a Reitoria da Universidade Federal do Ceará, o Governo do Estado do Ceará e a Presidência do Banco do Nordeste do Brasil – BNB. Em 16/12/2004, o Programa foi recomendado e reconhecido pela CAPES, e, desde então, tem trilhado caminhos próprios, no sentido de se consolidar e se tornar referência na área de avaliação de políticas públicas.

O Programa direciona-se para o campo específico de avaliação de políticas públicas, o que o distingue de outros cursos e programas orientados para o campo geral das políticas públicas. Assim, proporciona aos discentes, uma consistente formação analítica, na interlocução entre diferentes paradigmas de avaliação, aliada a uma permanente construção de novas metodologias, na articulação multi e interdisciplinar. Em sua dinâmica, privilegia o delineamento de bases teórico-metodológicas na formação profissional do avaliador e desenvolve, de forma sistemática, pesquisas em avaliação de políticas públicas, consolidando o caráter interdisciplinar.

Ao longo de duas décadas, o Programa tem contribuído para a formação de profissionais que ocupam funções ou cargos estratégicos nos órgãos públicos e outras instituições da sociedade civil, capacitando-lhes para o pleno exercício efetivo da avaliação de políticas, programas e projetos sociais.

A formação profissional, propiciada pelo MAPP, está em coadunância com a emergência do campo de avaliação de políticas públicas, no contexto contemporâneo. De fato, avaliação é uma área que se consolida a nível mundial e no Brasil. Nas últimas décadas, a avaliação cresceu consideravelmente na esfera pública com a definição de novas metodologias de avaliação e a constituição de um campo epistemológico. Consolidaram-se associações de avaliadores, definindo-se, então, uma área acadêmica específica de avaliação, articulando pesquisadores das mais diferentes áreas.

O MAPP tem acumulado uma significativa experiência na área de avaliação de políticas públicas, com uma contribuição inovadora no campo epistemológico da avaliação. Assim, foi a base para a construção de dois programas no âmbito da UFC: o curso de graduação bacharelado em Gestão de Políticas Públicas (GPP) e o Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (PPGAPP). Está em processo de construção uma proposta de doutorado profissional na área de avaliação de políticas públicas, em resposta a demandas institucionais da UFC e de instituições parceiras. Indiscutivelmente, o MAPP, como primeiro curso da UFC na área de políticas públicas, tem uma contribuição decisiva para a construção desse campo no contexto estadual e regional.

1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):

Formação, capacitação e titulação em avaliação de políticas públicas, de profissionais pertencentes e/ou indicados pelo **Instituto Dom José de Educação e Cultura - IDJ de Aquiraz** e profissionais de outras instituições.

Produção de dissertações do/as mestrando/as no âmbito de temáticas vinculadas à avaliação de políticas públicas.

1.7 Valor Total: R\$ 1.320.000,00

*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
Conclusão do Mestrado Profissional em 24 meses	1ª ETAPA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS Planejamento e Avaliação nas Políticas Públicas Políticas Públicas no Brasil Fundamentos de Análise do Estado Brasileiro Fundamentos do Trabalho Científico Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa I	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS Planejamento e Avaliação nas Políticas Públicas - CH-48h/a Políticas Públicas no Brasil - CH-48h/a Fundamentos de Análise do Estado Brasileiro - CH-32h/a Fundamentos do Trabalho Científico - CH-32h/a Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa I - CH-48h/a Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa II - CH-48h/a	Alunos	35 + 35	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, OPTATIVAS E QUALIFICAÇÃO DE OUTUBRO DE 2022 Á ABRIL DE 2024	DISSERTAÇÃO DE MAIO A OUTUBRO DE 2024

Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa II	Qualificação- CH-16h/a				
2ª ETAPA	DISCIPLINAS OPTATIVAS				
DISCIPLINAS OPTATIVAS	Formação Social e Econômica do Brasil- CH-48h/a				
Formação Social e Econômica do Brasil	Políticas setoriais e Regionais - CH-48h/a				
Políticas setoriais e Regionais	Seminário de Trabalho Discente Final - CH-48h/a				
Seminário de Trabalho Discente Final	Dissertação - CH-96h/a				
3ª Etapa					
Projeto de Qualificação					
Dissertação					

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

ORÇAMENTO - MESTRADO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBL**1. INSTITUIÇÕES PATROCINADORAS**

IDJ Aquiraz

2. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

FUNDAÇÃO ACEP - FACEP

3. RECEITA	Valor Parcela	Un
3.1. Bolsistas (10 externos)	R\$ -	
3.2. Matrículas (44 alunos)	R\$ 52.800,00	
3.3. Mensalidades (44 alunos)	R\$ 52.800,00	
3.4. Aplicação no banco	R\$ -	
TOTAL DAS RECEITAS		

4. DESPESAS	Valor Unitário	Unic
--------------------	-----------------------	-------------

4.1 DESPESAS COM PESSOAL**4.1.1 Atividades de Coordenação**

Coordenação

valor
R\$ 4.000,00**4.1.2 Atividades de Ensino**

Hora/aula

valor
R\$ 220,00**4.1.3 Atividades de Orientação**

Orientação da dissertação

valor
R\$ 2.200,00**4.1.4 Atividades de Apoio Administrativo**

Serviços Especializados - Processo Seletivo

R\$ 2.200,00

Serviços Especializados - Auxiliar Administrativo

R\$ 2.000,00

Secretaria 1 - Salário Base (CTPS)

R\$ 4.000,00

Secretaria 2 - Salário Base (CTPS)

R\$ 1.500,00

4.1.5 Atividades de Apoio à Pesquisa	valor	
Grupo gestor 1	R\$	3.700,00
Grupo gestor 2	R\$	2.500,00
Coleta CAPES	R\$	3.500,00

TOTAL DESPESAS COM PESSOAL

4.2. Encargos e contribuições - PATRONAIS	alíquota	tt
INSS - prestação de serviços	20%	R\$
INSS - CTPS	21%	R\$
FGTS mensal	8%	R\$
FGTS multa rescisão	40%	R\$
Férias + 1/3	2	R\$
13º Salário	2	R\$
Terceiros	2%	R\$

TOTAL DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES

4.3. MATERIAL DE CONSUMO	valor	
Consumíveis diversos	R\$	100,00

4.4. MATERIAL PERMANENTE	valor	
Notebooks	R\$	3.500,00
Projetores	R\$	2.500,00
Geláguia	R\$	1.000,00
Total		

4.5. RESERVA TÉCNICA	valor
Total Reserva Técnica	

4.6. RESSARCIMENTO A FUNDAÇÃO (ATÉ 10% DO VALOR DO SUBTOTAL DAS D

	valor	Ali
SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO	R\$ 1.149.572,65	
Total Gerenciamento Administrativo		

DESPESAS COM RESSARCIMENTOS - RESOLUÇÃO 59/CONSUNI/2018 (CONFOR

4.7. Ressarcimento à UFC

FAIXA 01 - Até R\$ 250.000,00	R\$	250.000,00	
FAIXA 02 - de R\$ 250.000 até R\$ 750.000,00	R\$	500.000,00	
FAIXA 03 - de R\$ 750.000 até R\$ 1.500.000,00	R\$	399.572,65	
FAIXA 04 - Acima de R\$ 1.500.000,00	R\$	-	
TOTAL DE RESSARCIMENTO À UFC (SOMATÓRIO DOS VALORES DAS FAIXAS 1,			

A alíquota incidente sobre o valor a partir da 2ª faixa deverá incidir apenas sobre o valor da faixa anterior.

5. TOTAL DAS DESPESAS

ORÇAMENTO SUJEITO A REMANEJAMENTO A DEPENDER DA NECESSIDADE
OBEDECENDO CRITÉRIOS DA UNIVERSIDADE

Professores Alba e Américo
Coordenadores MAPP/UFC

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
PARCELA		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	MÊS 04
PROJETO	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$
UFC	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$
FUNDAÇÃO	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$
PARCELA		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	MÊS 09
PROJETO	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$
UFC	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$
FUNDAÇÃO	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$
PARCELA		MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13	MÊS 14
PROJETO	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$
UFC	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$
FUNDAÇÃO	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$
PARCELA		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18	MÊS 19
PROJETO	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$
UFC	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$
FUNDAÇÃO	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$
PARCELA		MÊS 21		MÊS 22		MÊS 23	MÊS 24
PROJETO	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$	47.898,86	R\$
UFC	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$	2.550,75	R\$
FUNDAÇÃO	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$	4.550,39	R\$
TOTAL							

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	Nome	CPF	SLAPE	Vinculação	Endereço	CEP	Município/UF	Telefone	E-mail
1	Alba Maria Pinho de Carvalho	043.934.223-68	293998	COORD. PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	AV. DA UNIVERSIDADE, 2101/304 BENFICA	60.020-180	FORTALEZA/CE	85-999944876	albapcarvalho@gr
2	Alcides Fernando Gussi	057.283.858-18	1665022	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	AV. RUI BARBOSA, 584/702 MEIRELES	60.115-220	FORTALEZA/CE	85-989202677	agussi@uol.com.br
3	André Vasconcelos Ferreira	717.131.073-68	2345473	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Miguel Gonçalves,94 Damas	60420-480	FORTALEZA/CE	85 988818188	vf.andre@gmail.com
4	Carlos Américo Leite Moreira	323.762.943-04	1165825	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Rua Bonfim Sobrinho, 540, 102B Bairro de Fátima	60040500	FORTALEZA/CE	(85) 988135401	americo@ufc.br
5	Danielle Maia Cruz	648.314.343-53		PROF. COLABORADOR	RUA EDUARDO SALGADO, 303/801 ALDEOTA	60.150-140	FORTALEZA/CE	85-999350167	dmaiacruz7@gmail.com
6	Eduardo Girão Santiago	170.345.233-04	1669521	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA MÁRIO MAMEDE, 1166/501 BAIRRO DE FÁTIMA	60.415-000	FORTALEZA/CE	85-999948164	egsantiago@terra.com
7	ELIANA COSTA GUERRA	265.097.503-25		PROF. COLABORADOR SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	AV ANTONIO BASILIO, 3590 A, Lagoa Nova	59.056-285	Rio Grande do Norte	84 999219093	elianacostaguerra@gmail.com
8	ELIONE MARIA	322.806.883-87		PROF. PERMANENTE				82 996927174	elionend@uol.com.br

	NOGUEIRA DIOGENES			SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL					
9	Fernando José Pires de Sousa	090.909.323- 372	0289850	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA JOAQUIM NABUCO, 201/801 MEIRELES	60.125- 120	FORTALEZA/CE	85- 986563936	fjpires.s@ufc.br
10	Gil Célio de Castro Cardoso	220.374.542- 87	2526812	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA DR. ALFREDO WEYNE, 100/903B BAIRRO DE FÁTIMA	60.415- 065	FORTALEZA/CE	85- 986442728	gilceliodecastro@
11	José Almir Farias Filho	184.101.031- 68	2378200	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA BENTO ALBUQUERQUE, 399/803	60.192- 060	FORTALEZA/CE	85- 999226996	josealmirfarias@gi
12	Júlio Alfredo Rachummi Romero	016.704.916- 09	2279791	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA CANUTO DE AGUIAR, 966/504 MEIRELES	60.160- 120	FORTALEZA/CE	85- 99956774	jarrest@gmail.com
13	Leila Maria Passos de Souza Bezerra	58508643349		PROF. COLABORADOR	Rua Padre Graça, 72 Parque Araxé	60450-590	Eusébio- CE	85- 996002680	leila.passos@uecc
14	LUIS TOMAS DOMINGOS	011.167.474- 30		PROF. COLABORADOR				85 999470905	luis.tomas@unilab
15	Márcio de Souza Porto	116.327.801- 78		PROF. COLABORADOR	RUA SOUSA GIRÃO, 410/101 BLOCO A JOSÉ BONIFÁCIO	60.055- 370	FORTALEZA/CE	85- 988514200	marsporto2@yaho
16	MARIA DE NAZARE MORAES SOARES	(832.742.783- 00)	1685520	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Rua Joaquim Sá, 274 Dionisio Torres	60135-218	FORTALEZA/CE	85 988671157	nazare.soares@uf
17	MILENA MARCINTHA ALVES BRAZ	472.527.233- 72	1291677	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA PADRE GUERRA, 538 PARQUE ARAXÁ	60.450- 665	FORTALEZA/CE	85 996017040	milena@virtual.ufc
18	Roselane Gomes Bezerra	380.708.803- 25	2279852	PROF. PERMANENTE	RUA MONSENHOR BRUNO, 333/1503	60.115-190	FORTALEZA/CE	85- 996802847	roselane.bezerra@

				SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL					
19	Suely Salgueiro Chacon	246.096.173-15	1643909	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Avenida Gomes de Matos, 142 - Jardim América	60.055-370	FORTALEZA/CE	85-996802847	suelychacon@gmail.com
20	Vânia Maria Fraga Pereira	416.694.363-48		SECRETÁRIA DO CURSO	DIAMANTINA, 51 APTO 1512 JÓQUEI CLUBE	60.440-190	FORTALEZA/CE	85-986559229	fragapereiravaniar@gmail.com
21	Mariana Saraiva Pereira do Nascimento	029.305.433-96		SECRETÁRIA ADJUNTA	PROF. MANOEL LOURENÇO 95 APTO 1207 A JÓQUEI CLUBE	60.510.107	FORTALEZA/CE	88-981280136	MUNDICA19@HC.com

*Relacionar a Equipe Técnica constituída;

**Observar carga horária e valores máximos permitidos;

***Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.

ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

[INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO]

* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

[Colocar Local], 15 de outubro de 2022

ALBA MARIA PINHO DE CARVALHO
Coordenador(a) do Projeto

Formulário elaborado conforme:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária".

MODELOS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA

Natureza da Despesa	Bolsas						
	Item	Nível/atividade	Horas/mês	Valor mensal da bolsa	Nº de bolsistas	Nº de meses	Total
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
	Subtotal						

Natureza da Despesa	Diárias (Observar Decreto nº 5.992/2006 alterado pelo nº 6.907/2009)					
	Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
	Subtotal					

Natureza da Despesa	Passagens e Despesas com Locomoção				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Transporte urbano				
2	Passagens aéreas				
3					
4					
5					
Subtotal					

Natureza da Despesa	Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
Subtotal					

Natureza da Despesa	Pagamento de retribuição pecuniária				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
Subtotal					

Natureza da Despesa	Impostos e contribuições patronais				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
Subtotal					

*Os modelos também podem ser utilizados para outras naturezas de despesas.



Documento assinado eletronicamente por **ALBA MARIA PINHO DE CARVALHO, Coordenador de Curso**, em 25/11/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688059** e o código CRC **9FD9C3EC**.